TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

PROCESSO : 0003585-03.2017.6.15.8000
INTERESSADO : TSE

Despacho nº 0243189/2017 - DG

À SAO,

Considerando as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e considerando que foram atendidas as diligências solicitadas pela ASJUR 0243012, **RATIFICO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25, II, c/c o art. 13 da Lei nº 8.666/93), autorizada pela Secretária de Administração e Orçamento 0243186, com a empresa DOMINGO E RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ nº 09.569.553/0001-34, para executar a prestação do serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, por meio da participação de 5 (cinco) servidores deste Regional no Curso Projeto, Comercialização, Legislação e Instalação de Gerador Solar Fotovoltaico, promovido pela Empresa DOMINGO E RODRIGUES - ENGENHARIA ELÉTRICA, que ocorrerá nesta cidade de João Pessoa/PB, no período de 29.09 a 01.10.2017, ministrado pelo professor Alexandre Rodrigues Silva, no valor total de **R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Desse modo, encaminho os presentes autos a essa unidade, para prosseguimento da contratação e adoção de medidas que o caso requer, registrando que, em decorrência do valor, não há necessidade de publicação na imprensa oficial, em observância ao princípio da economicidade, conforme já decidiu o TCU (Acórdão nº 1336/2006 - Plenário)[1].

André Soares Cavalcanti
Diretor Geral do TRE-PB

_____

1. Acórdão 1336/2006/Plenário - 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93) está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93".

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ SOARES CAVALCANTI**, **Diretor Geral**, em 29/09/2017, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243189** e o código CRC **BFD51751**.